
Um processo histórico em um processo judicial

A case history in a judicial process

Thamyris Conceição Macedo*
Caroline Barreto Oliveira**

Resumo: Dentre inúmeros documentos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, cadastrados como históricos, selecionamos um processo administrativo para pagamento de precatório, oriundo de ação ordinária, através da qual é possível reconstituir vários períodos da história do Brasil e do Judiciário. Neste ensaio demonstramos que, partindo da análise de uma microestrutura, é possível alcançar a compreensão da conjuntura em que se desenvolveram tais fatos. O trabalho pretende alinhar os fatos descritos e atos praticados na ação proposta em 1975, com os diferentes contextos históricos e políticos vivenciados no Brasil, desde o fato gerador em 1935: a expulsão de um aluno-aprendiz, acusado de participação na Intentona Comunista, até a conclusão do processo com o pagamento de precatório em 2001.

Palavras-chave: Ditadura Militar; Justiça; Intentona Comunista.

Abstract: Among the numerous archival documents from the Brazilian Regional Court of the 2nd Region registered as historic, we selected the administrative proceeding of a Precatório payment, which is a state reparation order to pay, from the Brazilian government, originated from a Civil Action, through which it is possible to reconstruct various periods of the history of Brazil and the Judiciary. In this essay we demonstrated that starting from an analysis of a microstructure we can achieve an understanding of the environment in which such facts have been developed. The purpose of this paper is to confront the facts described and actions taken in the Ordinary Action proposed in 1975, with the different historical and political contexts that took place in Brazil, since the original event in 1935: the expulsion of a student apprentice, accused of involvement in the Intentona Comunista (a communist conspiracy) until the payment of the indemnification from the government in 2001.

Keywords: Military Dictatorship; Justice; Communist Conspiracy.

* Tribunal Regional Federal 2ª Região; Bacharel em Comunicação Social pela (PUC/RJ). Bacharel em Direito pela Unesa/RJ. Pós-Graduada em Direito Civil e Processo Civil pela Unesa/RJ. Agência Financiadora: TRF2. E-mail: thamyris@trf2.jus.br.

**Tribunal Regional Federal 2ª Região. Bacharel e Licenciada em História pela UERJ. Aluna no curso de Direito da Unesa/RJ. E-mail: carol_baretoo@hotmail.com

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região começou, a partir do fim da década de 90 (séc. XX), através das Portarias 159/1998 e 217/1998, ambas do Conselho da Justiça Federal, a implantação do programa de “Gestão Documental”, inicialmente no acervo administrativo e, mais recentemente, no acervo judicial, mas foi somente nos últimos anos, a partir das Resoluções 359/2004 e 393/2004 e após mapeamento completo dos arquivos judiciais, que as atividades se intensificaram.

Dentre inúmeros documentos destacados como de guarda permanente, cadastramos vários como históricos, tais como: fitas cassete, DVDs, fotos, além de processos administrativos e judiciais, que, pelas diversas características e/ou peculiaridades, mereceram esse tratamento. Essa dinâmica está, pouco a pouco, desnudando a nossa memória.

É possível reconstituir vários períodos da história do Brasil e do Judiciário principalmente através dos processos ajuizados ao longo dos anos. Existem muitas maneiras de se desenvolver esse processo de reconstrução. Neste breve, porém significativo ensaio, se pretende demonstrar que, partindo da análise de uma microestrutura, é possível alcançar a compreensão da conjuntura em que se desenvolveram tais fatos.

As servidoras (autoras), que trabalham no setor de Gestão de Autos Findos do referido tribunal, escolheram esse precatório, dentre os diversos autos históricos apaixonantes já selecionados, para traçar um paralelo entre os fatos narrados e os atos judiciais no processo com a história política do País.

O precatório 97.02.20056-3 foi escolhido porque proporciona um longo período temporal para análise (de 1935 a 2001), descortinando um panorama amplo de observação e estudo.

O presente trabalho pretende demonstrar, através da ação ordinária proposta por Álvaro Moreira, em 1975, os diferentes contextos históricos vivenciados no Brasil, que permearam os acontecimentos descritos pelo autor desde o fato gerador (1935), durante o curso do processo, até sua conclusão final, com o pagamento de precatório em 2001.

Trata-se de uma ação proposta por Álvaro Moreira, soldado-aluno da Aeronáutica no ano de 1935, que foi expulso do curso de Sargentos Aviadores, acusado de participação na rebelião denominada Itentona Comunista.

Após várias tentativas infrutíferas de ser anistiado como Terceiro-Sargento, posto no qual os soldados-alunos são reformados, ingressou no Judiciário requerendo esse direito, que terminou lhe sendo deferido.

Não levantaremos nenhuma bandeira, apenas apontaremos os atos que construíram essa história de 66 anos, sendo 30 judiciais, extraindo-os para a realidade política do momento em que se deram. Não haverá análise profunda dos períodos, mas a pontuação histórica relacionada aos fatos narrados no processo.

O que nos interessa é demonstrar as diversas possibilidades acadêmicas e científicas contidas no grande leque que se abre quando a gestão documental é desenvolvida de maneira adequada no âmbito do Judiciário e como a memória pode ter um significado abrangente, de interesse para vários segmentos.

O Brasil da Intentona Comunista

Quando nos propomos a estudar a história do Brasil, não é difícil perceber os inúmeros períodos de crise enfrentados por ele. Desde a proclamação da República e, até mesmo, antes dessa, as mudanças e os acontecimentos mais significativos não foram pacificamente desenvolvidos.

A República foi proclamada no Brasil, em 1889. De império unitário, o Brasil passou, com a República, à Federação grandemente descentralizada, que entregou aos estados-membros, considerável autonomia administrativa, financeira e política.

Outra novidade que surgiu com o golpe republicano foi a presença cada vez mais constante do elemento “espada”, ou seja, os militares, que foram se transformando, ao longo desse período, em figuras de extrema relevância política para o Brasil, sendo frequentemente requisitados para a solução de conflitos das mais diversas espécies.¹

Na década de 20 (séc. XX), surge uma crise política bastante significativa para a Primeira República, que se revelou em dois aspectos principais: no descontentamento do Exército e na crescente insatisfação da população urbana.

As eleições presidenciais em 1º de março de 1930 foram realizadas num momento de profundas inquietações e instabilidade política, agravadas ainda pela crise mundial de 1929. O processo eleitoral transcorreu normalmente e sem alterações, bem ao estilo tradicional da máquina eleitoral da República Velha. A oposição, tendo como candidato para a presidência

Getúlio Vargas, acabou perdendo a eleição. O candidato Júlio Prestes saiu então vitorioso, o que já era de se esperar, pois o voto não era ainda uma expressão de cidadania e liberdade, mas um sistema de obediência e de favores políticos.

O voto então só era secreto para o eleitor. Recebia das mãos do coronel, do chefe político ou do cabo eleitoral a cédula dentro de um envelope, já devidamente fechado e sacramentado. Nada dessas bobagens de cabina indevassável, de liberdade de escolha, de juízes eleitorais, de urnas fiscalizadas, que o ditador Getúlio Vargas inventou depois. Nada disso. Tudo era mais simples. As atas oficiais eram feitas em cima da perna e a vitória era proclamada conforme as conveniências.²

No entanto, a oposição não se conformou com a derrota imposta pelo já ultrapassado sistema eleitoral fraudulento, pois tinham por certo que a eleição não representava a vontade do povo. Chegaram, então, à conclusão de que a solução teria que vir pelas armas.

A conspiração articulada entre os meses de março e outubro de 1930 teve uma série de avanços e recuos até ser de fato deflagrada. Vargas e João Pessoa insistiram em denunciar as fraudes eleitorais. Paralelamente, políticos que compunham a Aliança Liberal buscavam apoio em outros estados para iniciar uma revolta armada, defendida pelos tenentes. O processo revolucionário acabou sendo desencadeado após o assassinato de João Pessoa, candidato a vice-presidência pelo grupo da oposição. O crime, atribuído a um complô que envolvia o presidente Washington Luís, serviu de estopim para o início da rebelião, chefiada por Getúlio Vargas. A cadeia de imprensa comandada por Assis Chateaubriand incendiou ainda mais o País, transformando o governo federal no verdadeiro culpado de tal acontecimento.

O movimento eclodiu no dia 3 de outubro de 1930. A adesão do Exército foi quase imediata no Sul, também se concretizando em Minas Gerais e no Nordeste; apenas em São Paulo a situação não foi prontamente estabelecida, pois ali se encontrava o núcleo de maior resistência. Em 24 de outubro de 1930, o presidente Washington Luís foi deposto, e se constituiu uma Junta Provisória de Governo.³

O novo governo revelou a disposição de centralizar progressivamente em suas mãos tanto as decisões econômico-financeiras, como também as de natureza política.

Em novembro de 1930, o Governo Provisório dissolvia o Congresso Nacional, e os membros dos Legislativos estadual e municipal assumiam com plenos poderes. Todos os antigos governadores foram demitidos, com exceção do novo governador de Minas Gérias, e foram nomeados, então, interventores federais da confiança de Vargas.

Vargas assumiu o poder em 1930 e só saiu em 1945. Nesses 15 anos, governou como Chefe do Governo Provisório (1930-1934), Presidente Constitucional (1934-1937) e Ditador (1937-1945).

Com a dissolução do Congresso Nacional e a tomada do poder de forma fortemente centralizadora, Vargas gerou muitas alterações no Estado brasileiro. O Brasil estava vivendo um período da ditadura varguista em que o País se encontrava sem uma Constituição que formasse uma identidade nacional. Não havia *Congresso Nacional*, *Assembleia Legislativa* nem *Câmaras Municipais*.⁴

Começaram a surgir inúmeros movimentos revoltosos na capital paulista contra o autoritarismo varguista, mas o estopim da revolta foi a morte de cinco jovens no centro da cidade de São Paulo, assassinados a tiros por partidários da ditadura em maio de 1932. Começou-se, então, a tramar um movimento armado visando à derrubada da ditadura de Getúlio Vargas, sob a bandeira da proclamação de uma nova Constituição para o Brasil.

Em 9 de julho, eclodiu o movimento revolucionário; os paulistas acreditavam ter o apoio dos Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e do sul de Mato Grosso, para a derrubada de Getúlio Vargas, o que não aconteceu. O Rio Grande do Sul e Minas Gerais foram forçados por Vargas a se manterem ao seu lado, e o Estado de São Paulo, apesar de contar com um número considerável de soldados, estava em desvantagem.

Vendo que a derrota e a ocupação do estado eram questão de tempo, as tropas da Força Pública Paulista foram as primeiras a se render. Com o colapso da defesa paulista, a liderança revolucionária paulista se rendeu em 2 de outubro de 1932. As tropas gaúchas ocuparam a capital paulista novamente. A maior parte dos líderes paulistas, que não tinha sido exilada em 1930, com a derrota de Revolução de 1932, foram então para o exílio.

Dominada a Revolução Constitucionalista, começa a campanha eleitoral para a Assembleia Nacional Constituinte. Em 3 de maio de 1933 foram

realizadas eleições, quando a mulher votou pela primeira vez no Brasil em eleições nacionais. De novembro de 1933 a julho de 1934, o País viveu sob a égide dessa Assembleia Nacional Constituinte encarregada de elaborar a nova Constituição brasileira para substituir a de 1891. Foram meses de intensa articulação e disputa política entre o governo e os grupos que compunham a Constituinte.

Em 16 de julho de 1934, foi promulgada a nova Constituição, e, dias depois, Getúlio Vargas foi empossado como presidente constitucional, eleito pelo Congresso Nacional. A nova Carta Magna mesclava características jurídicas liberais, autoritárias e corporativas.

O governo constitucional de Vargas foi marcado por forte instabilidade, com manifestações provenientes tanto da direita quanto da esquerda. Na direita, o governo viu-se pressionado pela Ação Integralista Brasileira (AIB), liderada por Plínio Salgado e com características facistas. Na esquerda, Getúlio enfrentou a Aliança Nacional Libertadora (ANL), composta por comunistas e simpatizantes, liderada pelo Partido Comunista do Brasil (PCB).

A ANL foi organizada a partir de 1935. Tratava-se de uma frente política, com influência comunista, de outros segmentos da esquerda, sindicalistas, além de correntes do tenentismo mais extremadas. A 30 de maio de 1935, foi realizada, no Teatro João Caetano, no Rio de Janeiro, a leitura pública de seu manifesto e a escolha de Luís Carlos Prestes para Presidente de Honra da organização popular. A indicação do nome de Prestes, antigo inimigo político de Vargas, que havia retornado de Moscou onde aderira formalmente ao comunismo, foi feita pelo então estudante Carlos Lacerda. O programa básico da ANL centrava-se em três pontos: o anti-imperialismo, o antifacismo e a luta contra os interesses latifundiários. A presença de Prestes na liderança do movimento atraiu os segmentos do tenentismo mais combativo, e as manifestações públicas criaram um clima de confronto com os setores mais conservadores do governo, além de provocar inúmeros conflitos de rua com seus principais oponentes: os integralistas.

A probabilidade da execução de uma tática revolucionária que culminasse numa revolução popular foi avaliada positivamente pelos delegados brasileiros na Internacional. Prestes entusiasmou-se com essa perspectiva de ação armada e se preparou para assumir a direção do movimento revolucionário. A direção do PCB ordenou que qualquer iniciativa insurrecional deveria partir do comando sediado no Rio de Janeiro. No entanto, no dia 23 de novembro de 1935, Natal, no Rio Grande do Norte, foi palco do inesperado “assalto

ao poder”. A cidade foi tomada pelos aliancistas, sendo instaurada uma junta revolucionária. Para atrair a simpatia da população da capital, a junta revolucionária expropriou o dinheiro do Banco do Brasil procedendo em seguida a uma farta distribuição entre populares e a tropa. Ademais, confiscou mantimentos com vistas a garantir estoque militar e ainda fez circular o jornal *A Liberdade*.

No dia seguinte ao levante de Natal, era a vez de Recife conhecer situação idêntica, mas a resistência das forças leais ao governo, a despeito da adesão de muitos civis, impôs a rendição aos revolucionários. A derrota de Recife isolou o governo revolucionário no Rio Grande do Norte. No mesmo dia 25 de novembro, quando se intensificou o cerco de Natal, foi deflagrado o movimento no Rio de Janeiro, cujas ações foram marcadas para acontecer na madrugada do dia 27 de novembro. O 3º Regimento de Infantaria, na Praia Vermelha, foi tomado pelos Capitães Agildo Barata e Álvaro de Souza, que não lograram êxito porque foram imediatamente cercados, sendo presos em seguida os amotinados. O mesmo desfecho se deu na Escola de Aviação, onde os Capitães Agliberto Vieira e Socrátes Gonçalves da Silva, inferiorizados e sem qualquer apoio tático, foram neutralizados pelas tropas leais ao comandante da escola, Coronel Eduardo Gomes.⁵

O Brasil e o judiciário nos fatos objeto de análise

A ANL foi fechada em 13 de julho de 1935 e como consequência houve uma série de repressões aos participantes do movimento: prisões civis, punições a soldados, sargentos e oficiais. Chegava ao fim a revolução libertadora, ou seja, a Intentona Comunista.

Em expediente publicado no Diário Oficial, de 5 de dezembro de 1935, o Ministro da Guerra baixou ao chefe do Departamento de Pessoal do Exército, autorização para expulsar das fileiras do Exército todos os que tomaram parte no movimento, o que, em cadeia, gerou novo ato do ministro do Exército à Diretoria de Aviação, em 27 de dezembro, autorizando a expulsão sumária de todos os praças que se encontravam no interior do quartel na madrugada de 27 de novembro daquele ano.

Contudo, logo depois, houve uma consulta do diretor de Aviação ao Ministro do Exército, sobre os praças que não tomaram parte na rebelião, pois que, na condição de alunos internos, se encontravam no quartel por obrigatoriedade do curso e foram tomados de surpresa com os

acontecimentos daquele dia, concluindo-se que muito poucos tiveram participação ativa no movimento. Converteu-se, então, a expulsão em exclusão à maioria dos praças, concedendo-lhes a quitação com o Serviço Militar.

Os acontecimentos relativos à Intentona Comunista serviram de justificativa para a repressão sistemática ao longo de 1936, abrindo caminho para a ditadura do Estado Novo.

Imediatamente após o golpe, Vargas dissolveu o Congresso e outorgou uma Constituição que estruturou o Estado brasileiro com elementos vindos do fascismo italiano. A imprensa escrita, o cinema e o rádio foram submetidos à rígida censura controlada pelo Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP).⁶ Foi instituída a pena de morte, que seria aplicada em casos de crime contra a ordem pública e a organização do Estado. Os direitos individuais foram suspensos; os estados perderam sua autonomia, e os Poderes Legislativo e Judiciário ficaram subordinados ao Executivo.

Com a Constituição de 1937, foi extinta a Justiça Federal de primeiro grau. As causas de interesse da União, no entanto, continuaram a ser julgadas em juízos especializados, só que nas Justiças dos estados, denominados “Varas dos Feitos da Fazenda Nacional”, com previsão de recurso ordinário para o Supremo Tribunal Federal (STF). Regulamentando a extinção da Justiça Federal de primeiro grau, foi editado o Decreto-Lei 6, de 16 de novembro de 1937, que extinguiu os cargos de juiz federal e os dos respectivos escrivães e demais serventuários, permitindo a nomeação dos mesmos, no entanto, sem maiores formalidades, para outros cargos, criados pelo decreto-lei, na estrutura da Justiça local do Distrito Federal. Os juízes substitutos foram colocados em disponibilidade, pelo tempo restante dos respectivos mandatos (Decreto-Lei 327, de 14 de março de 1938). Os juízes seccionais não aproveitados em outros cargos acabaram sendo colocados em disponibilidade (Lei 499, de 28 de novembro de 1948).

O envolvimento brasileiro na luta contra o nazifascismo impulsionou as mobilizações democráticas no País. O Estado Novo desabou, pois se viu numa incoerência, afinal, o Brasil lutara na guerra em favor das democracias, logo, não fazia sentido manter-se como ditadura. A pressão crescente levou o governo a marcar para 2 de dezembro de 1945 a realização das eleições gerais.

Em meio a tentativa de se manter mais tempo no poder, Vargas assinou o Decreto-Lei 7.474, de 18 de abril de 1945, que concedia anistia a crimes políticos cometidos desde 1934 até a sua promulgação, como segue:

Art. 1º. É concedida anistia a todos quantos tenham cometido crimes políticos desde 16 de julho de 1934 até a data da publicação deste decreto-lei.

[...]

Art. 2º. A reversão dos militares, beneficiados por esta lei, aos seus postos, ficará dependente de parecer de uma ou mais comissões militares, de nomeação do Presidente da República.

[...]

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Contudo, as punições aplicadas aos participantes da Intentona Comunista não foram alcançados pelo referido decreto. Subentende-se que isso tenha ocorrido porque os integrantes da intentona lutavam por um sistema comunista, e o Comunismo seria a última coisa que Vargas aceitaria, até porque, quando saiu do governo em 1945, já planejava o retorno ao poder. Manteve-se, então, no cenário político sendo eleito senador pelo PSD gaúcho.

Com fundamento no Decreto 7.474, o autor peticionou à Aeronáutica, requerendo anistia para voltar à atividade, na graduação de Terceiro Sargento, e, em seguida, a reforma, uma vez que sua permanência nos quadros não mais interessava àquela força.

A comissão avaliadora assim respondeu ao pedido:

A Comissão de Reversão dos militares da aeronáutica, anistiados, estudando os processos, julga-se incompetente para analisá-los sob o ponto de vista jurídico. Contudo, opina pelo indeferimento das petições, entendendo que, sob o ponto de vista técnico-profissional, não convém à F.A.B.⁷

A oposição pressionou até que, em 30 de outubro de 1945, Vargas foi intimado pelos militares a renunciar. A presidência da República passou interinamente ao ministro do STF, José Linhares.

Com o fim do governo Vargas, tem início o governo de Eurico Gaspar Dutra (1946-1951). Esse, logo que assumiu o governo, convocou uma Assembleia Constituinte e foi então promulgada, em 1946, a Nova Constituição brasileira, que trouxe como garantia a autonomia dos Poderes

Legislativo, Executivo e Judiciário. A nova Carta Constitucional criou o Tribunal Federal de Recursos, com a competência originária de julgar mandados de segurança contra ato de ministro de Estado, do próprio tribunal ou seu presidente e, como competência recursal, julgar as causas decididas em primeira instância quando houvesse interesse da União ou crimes praticados contra seus bens, serviços e interesses.

Com a efetiva instalação do TFR, que se deu após a edição da Lei 33, de 13 de maio de 1947, o STF deixou de ser o *tribunal de apelação* das causas de interesse da União, assumindo o TFR tal atribuição.

Em meio ao período da Guerra Fria, Dutra dá a seu governo um caráter liberal e alinhado ao dos Estados Unidos. Afinal, depois da Segunda Grande Guerra, os EUA se fortaleceram e passaram a impor sua hegemonia por toda a América Latina. Em 1951, Getúlio Vargas voltou ao poder, só que dessa vez pelo voto direto, permanecendo no governo até 24 de agosto de 1957, quando, ao verificar a impossibilidade de se manter, suicidou-se. A morte de Vargas causou imensa comoção nacional.

Nas eleições presidenciais de 1955, Juscelino Kubitschek saiu vitorioso, com posse garantida pelas Forças Armadas, mas seu governo foi marcado pela estabilidade política e a manutenção da democracia, tendo surgido como lema de seu governo a frase “Cinquenta anos de progresso em cinco anos de governo: “50 em 5”.

A campanha para a sucessão presidencial transcorreu sem maiores problemas. Após as eleições de 1960, Jânio Quadros assumiu o governo em janeiro de 1961 e apresentou uma forma original de governar. Desconsiderando a orientação ideológica dos países com os quais estabeleceu relações comerciais, adotou uma posição independente, realizando transações comerciais tanto com países capitalistas como socialistas e ainda reatou relações diplomáticas com diversos países do bloco socialista. Essa postura fez com que a ala conservadora do governo desconfiasse do presidente e, em 25 de agosto de 1961, tentando uma manobra política, Jânio Quadros renunciou à presidência. Em seu lugar ficou João Goulart, vice-presidente da República.

Muito se especulava a respeito de Jango, porque fora ministro do Trabalho no governo Vargas e porque se acreditava que estivesse associado ao comunismo. Algumas medidas inconstitucionais foram sendo tomadas pela Congresso Nacional para evitar a posse de Jango, mas, apesar das manifestações contrárias a ele, sua posse foi assegurada com base na Constituição de 1946, tendo assumido a presidência em 1º de setembro de 1961.

Assumi o governo com poderes limitados pelo Congresso Nacional, mas preocupado com a possibilidade de uma guerra civil, Jango aceitou o que lhe fora imposto e acabou cedendo às mudanças que lhe foram propostas.

Em 15 de dezembro de 1961, o Senado Federal assina o Decreto-Lei 18, que concede nova anistia, prevendo, em seu art. 1º, alínea “c”, *in verbis*: “Todos os servidores civis, militares e autárquicos que sofreram punições disciplinares ou incorreram em faltas ao serviço no mesmo período, sem prejuízo dos que foram assíduos.”

Com base nesse dispositivo, ingressou o autor com mandado de segurança, que, em decisão de 16/8/1965, lhe concedeu a reversão ou a reforma, deixando, contudo, a decisão a critério da autoridade militar, que entendeu pela reforma na graduação de soldado-aluno e não na de Terceiro-Sargento, como determinava a lei:

Em tais condições, meu voto é para que se conceda a segurança, a fim de que, garantida a aplicação do Decreto legislativo nº 18 ao impetrante, a autoridade examine a sua situação, diante do curso em que se encontrava, e se lhe deve aplicar a *reversão* ou a *reforma*. (Grifos no original).⁸

Argumentou o autor que, nesse momento, a anistia foi idealizada pelo legislador na sua ampla conceituação de perdão, restauração de direitos e justiça, mas não houve aplicação eficaz da mesma no seu pleito.

Nesse momento a Justiça Federal já havia sido recriada através do Ato Institucional 2, de 27 de outubro de 1965, que, alterando dispositivos da Constituição Federal de 1946, restabeleceu a Justiça Federal de primeiro grau, prevendo, porém que os primeiros juízes federais e juízes federais substitutos seriam nomeados pelo presidente da República.

As propostas de Reformas de Base de Jango acentuaram ainda mais a desconfiança das elites empresariais, burocráticas e militares, que passaram a tramar um golpe contra o presidente. Os opositores argumentavam que as medidas do governo colocavam em risco as bases do capitalismo no País, e o poder hegemônico dos Estados Unidos, no continente. A tensão social atingiu seu auge em 31 de março de 1964, com a deposição de João Goulart. A partir desse momento, o Brasil ingressou em um longo período de obscurantismo, em que as arbitrariedades e todo tipo de violência venceram a democracia, pois teve início a Ditadura Militar.

Em 1966, com a Lei 5.010, de 30 de maio, foi regulamentada a organização da recriada Justiça Federal brasileira, com cada um dos estados, territórios e o Distrito Federal constituindo uma Seção Judiciária (sua primeira instância), sendo agrupados em cinco regiões judiciárias.

Em 14 de fevereiro de 1975, ingressou então Álvaro Moreira com Ação Ordinária contra a União Federal requerendo fosse reformado na gruação de Terceiro-Sargento; gratificação de tempo de serviço na base de 25% do soldo; gratificação de curso na base de 10%; pagamento dos atrasados a partir do Decreto-Lei 18/1961 e honorários.

Presume-se que o autor esperou longo tempo para ingressar em juízo, pois, nessa época, o País vivia sob o comando do General Ernesto Geisel, em cuja gestão se iniciou o processo de abertura política, em um estilo que o general definiu como “lento, gradual e seguro”. Talvez por isso, Álvaro tenha criado coragem para ingressar com a ação, pois, afinal, passou-se a ter esperança de que a Ditadura Militar não era mais invencível.

A sentença foi proferida em 4 de julho de 1983, em meio ao governo do último general-presidente, João Baptista Figueiredo, que tinha por tarefa dar continuidade ao lento processo de abertura política. O presidente encaminhou para o Congresso Nacional um projeto de anistia restrita e parcial, que foi repudiado por todas as correntes políticas que lutavam pela anistia ampla, geral e irrestrita. Aos poucos, porém, o alcance da lei de anistia foi ampliado.

A sentença concedeu em parte o pedido, por entender que não havia amparo legal para a pleiteada gratificação de curso. No mais, foi condenada a União Federal a proceder à reforma do autor no posto de Terceiro-Sargento, pagamento de gratificação de tempo de serviço ao percentual de 25%, juros e correção monetária.

Foi determinada a expedição de Precatório em 4/11/1988, com valores pagos em 17/4/1996. Contudo, houve expedição de Precatório suplementar com cálculos de correção referente ao lapso temporal entre a expedição e o efetivo pagamento. Nesse último, a União Federal interpôs Agravo de Instrumento contra despacho que determinou sua expedição, Agravo Regimental contra a decisão que o julgou improcedente e, ainda, Recurso Especial. Todos os recursos invocavam divergência jurisprudencial quanto à possibilidade de formação de precatório complementar com fins de correção monetária e juros. Todos os recursos foram inadmitidos, e o precatório suplementar teve finalmente seu valor levantado em 2001.

Conclusão

O presente trabalho apresentou um panorama político da República Federativa do Brasil, num longo período compreendido entre 1935 e 2001. Esta análise mostrou que, durante grande parte da história política do País, a Justiça ficou à mercê das arbitrariedades de grupos que estavam no poder. Em alguns momentos, o Princípio da Independência dos Poderes (idealizado por Montesquieu) ficou esquecido, tendo o Poder Judiciário, com sua função precípua de garantir a estabilidade e a ordem social, servido como mecanismo de controle do governo. A desvirtuação funcional do Judiciário serviu como garantia da permanência de políticas e ideologias autoritárias e acabou impedindo que a oposição pudesse agir de modo a combater efetivamente aquele sistema, com consequências em todos os segmentos da sociedade.

Ficou nítido também que os militares tiveram um papel de extrema relevância nesse contexto histórico. Grande parte dos acontecimentos que mudaram o rumo do Brasil teve a liderança ou a participação significativa desse grupo.

Pudemos observar as relações de poder ao longo da história brasileira e as mudanças conceituais de *anistia* em cada período. Também foram registrados os momentos em que o acesso à Justiça se tornou mais concreto ao jurisdicionado que buscava reparação contra o governo militar.

Esperamos ter atingido o nosso objetivo, que neste breve trabalho tentou demonstrar como é farto o conteúdo da memória judicial e sua importância para os estudiosos das diversas áreas que nesse acervo buscarem material para suas pesquisas científicas.

Notas

¹ PRADO JÚNIOR, Caio. *História econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1945.

² PEIXOTO, Alzira Vargas do Amaral. *Getúlio Vargas: meu pai*, 2. ed. 1a. impr. São Paulo: Globo, 1960.

³ FAUSTO, Boris. Pequenos ensaios de história da República (1889-1945). *Cadernos Cebrap*, São Paulo, n. 10, 1973.

⁴ Idem.

⁵ PENNA, Lincoln de Abreu. *Uma história da República*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1989.

⁶ LEVINE, Robert M. *Pai dos pobres?: o Brasil e a Era Vargas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

⁷ Dados da petição inicial, retirados do PRC 97.02.20056-3, fls. 9.

⁸ Proc. AO 4.707.117, fl. 58.

Referências

AMARAL, Ignácio M. Azevedo do. *Ensaio sobre a revolução brasileira: 1931-34*. Rio de Janeiro, 1963.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. São Paulo: Edusp, 1995.

FAUSTO, Boris. Pequenos ensaios de história da República (1889-1945). *Cadernos Cebrap*, São Paulo, n. 10, 1973.

LEVINE, Robert M. *Pai dos pobres?: o Brasil e a Era Vargas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

MONTESQUIEU. *O espírito das leis*. Trad. de Luiz Fernando de Abreu Rodrigues. Curitiba: Juruá, 2006.

PEIXOTO, Alzira Vargas do Amaral. *Getúlio Vargas: meu pai*. 2. ed., 1ª reimpr. Porto Alegre: Globo, 1960.

PENNA, Lincoln de Abreu. *Uma história da República*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1989.

PRADO JÚNIOR, Caio. *História econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1945.

VARGAS, Getúlio. *Diário*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

PROCESSO PRC 97.02.20056-3 – TRF2 – Álvaro Moreira *versus* União Federal.